



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2489, DE 19 DE MAIO DE 2021.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária no valor de R\$ 170.000,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
532 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
521 - CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO PRÉDIOS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2489, DE 19 DE MAIO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei, que envio a essa Câmara de Vereadores autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento Municipal.

A suplementação suplementará a unidade 02 - Educação Infantil – manutenção de creches, no que diz respeito a melhorias nos prédios das Escolas Municipais de Educação Infantil, proporcionando melhor atendimento às crianças do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal